

O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E O ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA



AVANÇOS E DESAFIOS

SÉRIE DE DEBATES SOBRE OS EIXOS ORIENTADORES DO PROGRAMA PNDH3



“O nome é a primeira história que recebemos ao nascer.”

Clarice Lispector

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS



- Assistente Social, Especialista em Gestão Pública e Mestre em Saúde Pública
- Professora e Servidora Federal da carreira do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
- Secretária Nacional de Assistência Social/MDS (2019-2020)
- **Secretária Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (2021-2022)**
- Atualmente, Diretora de Políticas Públicas para Mulheres, na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná

PERÍODO DE 2019 A 2022



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL - SNPG

(DIREITOS HUMANOS)

ATOES ESTRATÉGICOS IMPORTANTES NO MMFDH,
NO PERÍODO, PARA A PAUTA DO REGISTRO CIVIL:

- Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, hoje Senadora, **Damares Alves**
- Secretários: Tatiana Alvarenga, Viviane Petinelli, Ana Lúcia Munhoz dos Reis, Maurício Cunha, Fernanda Monteiro, Cristiane Britto
- SNPG: Sergio Queiroz, Alexandre Magno, Eduardo Melo, Jailton Almeida, Natammy Bonissoni

DENTRE AS COMPETÊNCIAS DA SNPG:

Coordenar as ações referentes à Política de Promoção do Registro Civil de Nascimento e o Acesso à Documentação Básica

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

O Registro Civil de nascimento garante:

- um nome
- um sobrenome
- uma relação de filiação
- uma nacionalidade



PORTA DE ENTRADA PARA A CIDADANIA



LEGISLAÇÕES, CONVENÇÕES OU PROTOCOLOS



- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Constituição Federal de 1988;
- Dec. nº 99.710/1990: Convenção sobre os Direitos da Criança (1989);
- Dec. nº 592/1992: Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos;
- Dec. nº 678/1992: Convenção Americana de Direitos Humanos (1969)/Pacto de São José da Costa Rica;
- Dec. nº 3.087/1999: Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (1993);
- Dec. nº 3.413/2000 Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças - “Convenção de Haia” (1980);
- Dec. nº 4.246/2002 Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas (1954);
- Dec. nº 5.007/2004 Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil (2000);

LEGISLAÇÕES, CONVENÇÕES OU PROTOCOLOS



- Dec. nº 5.017/2004 Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (2000);
- Dec. nº 5.016/2004 Protocolo Adicional à Convenção contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea (2000);
- Lei nº 12.986/2014 Criação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
- Lei nº 13.257/2016 Marco Legal da Primeira Infância;
- Portaria Min. Saúde nº 248/2018: Obrigatoriedade do registro biométrico de recém-nascido e sua mãe;
- Lei nº 13.844/2019 Criação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- Lei nº 13.812/2019 Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas
- Dec 10.509/2020 Criação do Programa PRO-DH (financia aquisição de equipamentos e modernização)
- Portaria MMFDH 4.063/2021 Criação do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos
- PL nº 1626/2025, Dep. Adail Filho: Institui o Plano Nacional da Identificação Biométrica Neonatal.

CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



O PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009 e atualizado pelo Decreto nº 7.177/2010, estrutura-se em:

- 6 eixos orientadores
- 25 diretrizes
- 82 objetivos estratégicos e
- 521 ações programáticas.

Este marco legal reconhece o **registro civil de nascimento** como **direito humano fundamental** e **primeiro passo** para o **exercício da cidadania plena**.





Governo Federal

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com gov.br

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

O que você procura?



Assuntos > Todas as notícias > 2022 > Dezembro > Governo Federal dá visibilidade aos relatórios de análise da Política Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)

LANÇAMENTO

Governo Federal dá visibilidade aos relatórios de análise da Política Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)

Os três documentos estão disponíveis na biblioteca digital do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Publicado em 30/12/2022 17h33 | Atualizado em 30/12/2022 17h35

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [🔄](#) [🔗](#)

Com a finalidade analisar a política para melhorar, garantir, promover e proteger os direitos humanos para todos no Brasil, o Governo Federal desenvolveu, por meio de um Grupo de Trabalho, a análise Ex Ante e Ex Post da Política Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Os três relatórios estão disponíveis, a partir desta sexta-feira, 30, na biblioteca digital do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).



Eixo III

Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

Diretriz

07

Garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena

Objetivo estratégico

I

Universalização do registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica



Universalização

Amplia e iguala o acesso aos direitos fundamentais, contribuindo para redução das desigualdades.

A desigualdade abordada nesse Eixo vai além da questão econômica e considera questões como discriminação, violência e falta de documentação, como barreiras que impedem o acesso a direitos.



O que se pretende combater

01

A exposição a violações graves de direitos humanos, tais como:

- Tráfico humano
- Desaparecimento
- Tráfico de órgãos

02

A desfiliação e/ou ruptura de vínculos familiares e de nacionalidade

- Troca de bebês
- Sequestro
- Adoção ilegal
- Apatridia

03

As barreiras de acesso a direitos básicos de cidadania

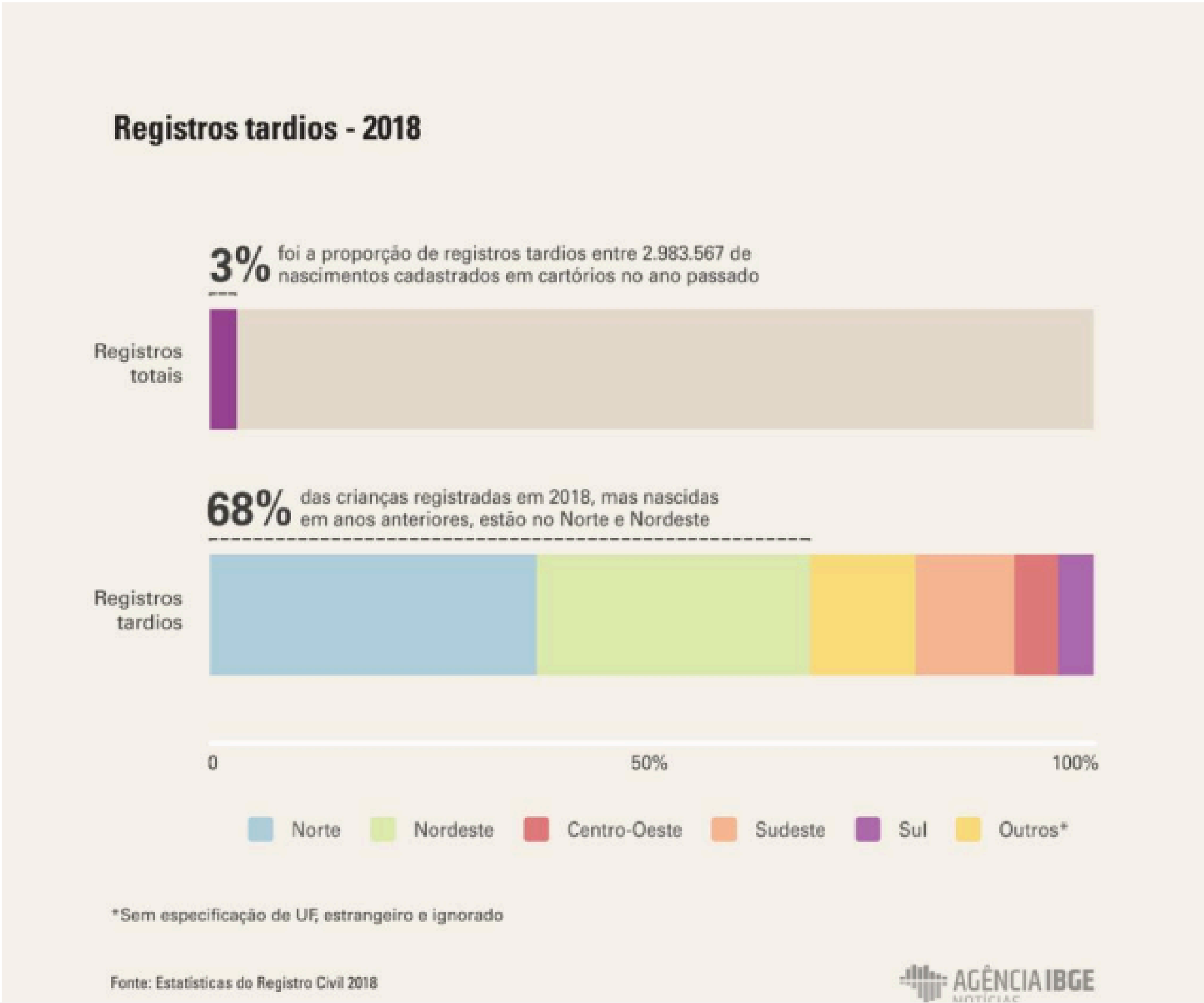
- Saúde
- Educação
- Assistência Social, etc.
- Direitos políticos

04

As lacunas de papéis de diversos atores

- Poder público
- Sociedade
- Famílias
- Sistema de Justiça
- Cartórios

Figura 70: Percentual de registros tardios de nascimento ocorridos por região (2018)



REGISTRO TARDIO:
CRIANÇAS SEM REGISTRO
ATÉ MARÇO DO ANO
SEGUINTE AO SEU
NASCIMENTO

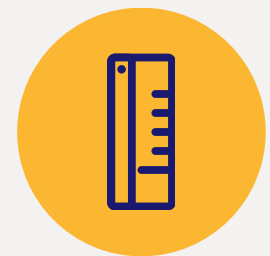
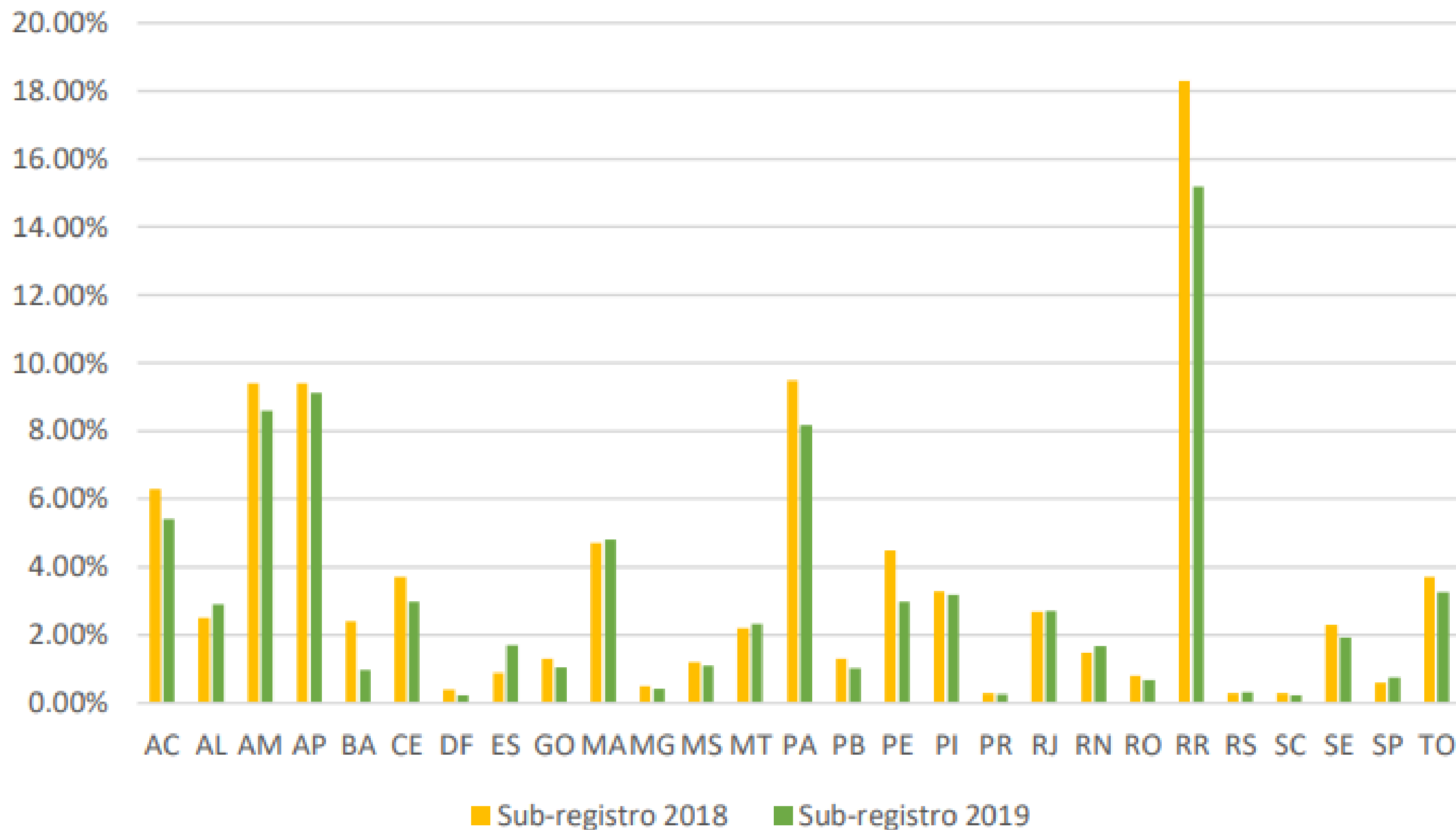


Figura 69: Taxas de sub-registro por estado (2018-2019)



Fonte: IBGE, 2019

Elaboração: MMFDH, 2022 - Relatório de Análise Ex-Ante da PNDH



BIOMETRIA NEONATAL

Em 2018, o Ministério da Saúde, em conjunto com o CNJ, lançou diretrizes para a obrigatoriedade de registro biométrico de bebês e de suas mães em maternidades.

Brasília serviu de piloto para o projeto ser amplamente implementado em outros estados.





COMPROMISSO NACIONAL

CERTIDÃO | **UM DIREITO**
DE NASCIMENTO | **HUMANO**
UM DEVER DE TODO O BRASIL

Decreto nº 10.063/2019 instituiu o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento, um marco institucional importante que amparou muitas ações que vieram depois



POLÍTICA NACIONAL:

O Compromisso Nacional estabeleceu uma estrutura descentralizada de governança de uma política nacional, por meio de:



- Comitê Gestor Nacional: coord. ações interministeriais
- Elaboração de documentos de apoio aos estados e municípios, mutirões para emissão de documentação;
- Comitês Gestores Estaduais e Municipais para implementação local;
- Campanhas: Semana Nacional de Mobilização para sensibilização e atendimento
- Unidades Interligadas em maternidades e cartórios
- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e materiais informativos sobre temas relacionados ao Registro Civil e à Documentação Básica
- Curso disponível na Escola Virtual de Governo/Enap



TECNOLOGIA NA COLETA DOS DADOS

- A biometria neonatal, defendida pelo Comitê Gestor, expandiu-se para proporcionar a identificação do recém-nascido ainda na sala de parto e, ao mesmo tempo, a sua mãe.
- O registro passou a ser interligado com cartórios e interoperado com outras políticas públicas.
- Novas tecnologias surgiram no mercado para viabilizar o registro civil.





CARTÓRIOS MAIS TECNOLÓGICOS

O sistema cartorário brasileiro passou por uma revolução digital, que incluiu:

- Melhorias no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) e no Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP), unificando todos os cartórios do país;
- Central de Registro Civil (CRC), facilitando o acesso a certidões;
- Atos notariais eletrônicos através da plataforma e-Notariado
- Inteligência Artificial aplicada aos registros públicos



AVANÇOS



UNIDADES INTERLIGADAS

Aquisição de kits (computador e impressora) para hospitais e maternidades, por meio de recursos públicos, que proporcionou a modernização da coleta e a agilidade nos registros, em conjunto com os estados, municípios e cartórios.



PRINCIPAL RESULTADO



SEGUNDO
O IBGE,
EM **2023**,
A TAXA DE
SUB-REGISTRO
NO BRASIL
CAIU PARA

1,05%

- O menor índice já registrado na série histórica
- Embora pareça reduzido, o número representava cerca de **26.800** crianças.



UNIFICAÇÃO DE DADOS: NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

O projeto de integração de dados individuais na nova Carteira de Identidade Nacional já estava em andamento em 2022, por iniciativa do Min. da Economia e Casa Civil

www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/julho/nova-carteira-de-identidade-nacional-modelo-unico-a-partir-de-agosto

Desen... https://expresso.pr... Acesso Provisório SI... COLAB - Política Pú... COLAB ENAP e-proto... Expresso Livre - Con... Sistema Protocolo I...

Casa Civil

> Assuntos e Conteúdos > Notícias > 2022 > Julho > Nova Carteira de Identidade Nacional: modelo único a partir de agosto

GESTÃO

Nova Carteira de Identidade Nacional: modelo único a partir de agosto

O documento será emitido em duas versões: física e digital, com o mesmo layout e segurança

Publicado em 04/07/2022 14h20 | Atualizado em 31/10/2022 11h29

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [v](#) [e](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Unidade da Federação
Secretaria de Segurança da Unidade da Federação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
NONONONONO

Nome Social / Social Name
NONONONONO

Registro Civil - CPF / Personal Number
000.000.000-00

Data de Nascimento / Date of Birth
DD / MM / AAAA

Nacionalidade / Nationality
NONONO

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

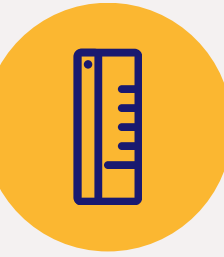


DESIGUALDADES REGIONAIS, TERRITORIAIS, RACIAIS E ESTRUTURAIS

A região Norte, historicamente com menores índices de registro, apresentou a evolução mais expressiva: passou de 92,6% em 2010 para 97,3% em 2022.

Todas as regiões do país alcançaram índices superiores a 97%, e cerca de 20% dos municípios brasileiros atingiram 100% de cobertura (IBGE)





BARREIRAS ESTRUTURAIS

As principais dificuldades identificadas incluem:

1. Acesso geográfico: distância dos cartórios em regiões remotas;
2. Falta de documentação dos pais: impedindo o registro dos filhos;
3. Desconhecimento sobre procedimentos: especialmente em populações vulneráveis;
4. Fatores socioeconômicos: pobreza extrema dificultando deslocamento;
5. Questões culturais: resistência em algumas comunidades tradicionais;
6. Racismo institucional: discriminação no atendimento

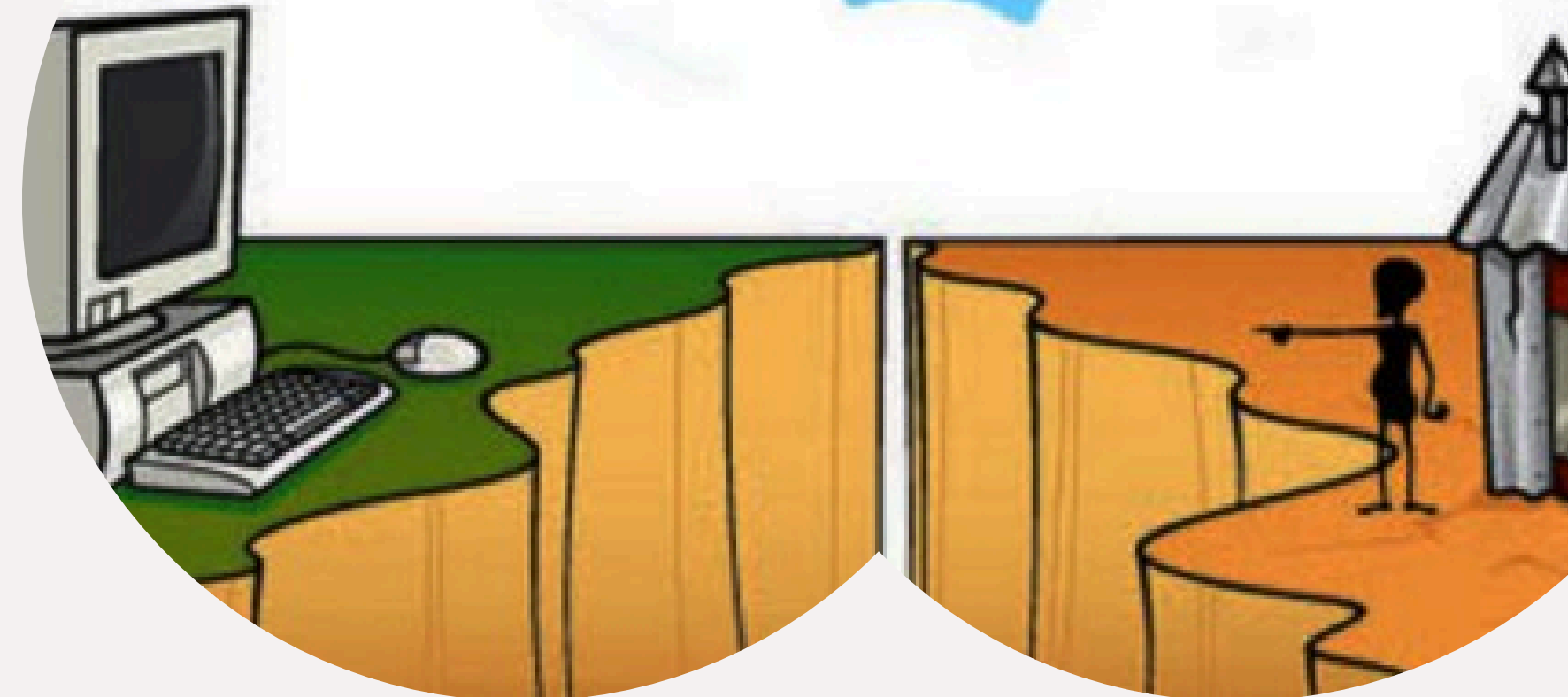




TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA

Embora a digitalização tenha avançado significativamente, ainda persistem desafios:

1. Desigualdade digital entre cartórios de grande e pequeno porte
2. Infraestrutura tecnológica limitada em municípios menores
3. Necessidade de capacitação para profissionais dos cartórios e da rede de atendimento
4. Ausência ou insuficiência de integração entre sistema de diferentes órgãos públicos



Recomendações



Intensificar ações específicas para grupos prioritários, especialmente populações indígenas e tradicionais



Expandir programas de capacitação para servidores públicos em direitos humanos



Fortalecer parcerias entre União, estados e municípios



Ampliar investimentos em infraestrutura digital para regiões remotas



Desenvolver políticas inovadoras, digitais, transversais e com sistemas e bases de dados integrados

“O direito de ter
direitos começa pelo
reconhecimento da
pessoa como sujeito.”

Hanna Arendt



Agradeço sua atenção!

Sinta-se à vontade para enviar
perguntas para
marianamachado@gmail.com